



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por seu pregoeiro, torna público, a todos os interessados, que devido a problemas técnicos de instabilidade no sistema ComprasGov, não se deu a abertura da sessão inicial do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, processo administrativo 2025/000005112-00, remarcando a sessão inicial do certame para o dia 13/05/2025 (terça-feira), às 10h00 (horário de Brasília).

Manaus, 09 de maio de 2025.

Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO Nº 062/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000048620-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Prime Up Soluções em TI LTDA**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro na proporção de 6,85376%, aplicado aos valores unitários do Contrato Administrativo nº 028/2023 - FUNJEAM, relativo à aquisição, sob demanda, de licenças de utilização do Jira Software Cloud Premium e plug-ins necessários para 100 usuários do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 12.932,00 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses, com a incidência do reequilíbrio econômico-financeiro de 6,85376% aos valores unitários atualizados.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0001435, de 25/04/2025, no valor de R\$ 12.932,00 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais), créditos referentes ao exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** As alterações decorrentes do presente instrumento terão vigência atrelada ao prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao do Contrato Administrativo nº 028/2023 - FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2024.

Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo n.º 0000644-43.2024.2.00.0804 - Pedido de Providências. Requerente: Associação de Proprietários de Lotes do Central Park - 4.ª Etapa Parque das Laranjeiras. **Advogados: Adelaide Maria de Freitas Camargo Ribeiro (OAB/AM A 781), Alana Viana Pinto (OAB/AM n.º 1779) e Nelson Luis Mestieri de Macedo (OAB/AM A 608)**. Requeridos: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus/AM e Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM **DECISÃO (ID 5611208)** - Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça: "(...) Ante o exposto, **ACOLHO o parecer acostado ao id. 5463689, de lavra do insigne Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. Roberto Santos Taketomi, e DETERMINO:** a) o encaminhamento dos autos ao douto Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos da comarca de Manaus/AM para análise e deliberação acerca deste pedido de providências, a ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, com a comunicação das conclusões obtidas e das eventuais medidas adotadas a este órgão censor; b) a notificação da parte requerente, com cópia desta decisão, a fim de que seja informada sobre as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral de Justiça; e, ulteriormente, c) o arquivamento do presente feito, sem prejuízo de desarquivamento ou avocação, caso se repute necessário. **REITIFIQUE-SE** o cadastro processual, a fim de constar os advogados do substabelecimento, de id. 5554798. À Divisão de Expediente para providências cabíveis. **CUMPRASE.** Manaus (AM.), 08 de março de 2025. Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça.